



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudás, Flores e Frutas”

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 5 (cinco) reservatórios de água (caixas d'água) em fibra de vidro reforçada (PRFV), com tampa e capacidade de 20.000 litros, para atendimento integral ao Convênio firmado entre a Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação e o Município de Pareci Novo (Processo nº 25/1300-0004265-4), destinado à execução dos recursos da Consulta Popular 2024 - FPE nº 3276/2025, conforme descrições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Edital.

1.2 As quantidades, especificações e valores unitários e totais são conforme segue no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Caixa de água, com capacidade de 20.000 litros, produzidos fibra de vidro resistente, com tampa, em conformidade com a Norma ABNT/NBR 13.210/94	05	R\$ 7.290,00	R\$ 36.450,00

1.3 O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

1.4 O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura e vigorará até o recebimento definitivo do objeto e a quitação integral de todas as obrigações contratuais, sem prejuízo das garantias técnicas vigentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição direta, mediante Pregão Eletrônico, de 5 (cinco) reservatórios de água em fibra de vidro reforçada (PRFV), com capacidade de 20.000 litros, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Pareci Novo.

2.2 A necessidade da contratação decorre da urgência em assegurar capacidade adequada de armazenamento de água nas propriedades rurais e áreas agrícolas do Município, visando à segurança hídrica e à mitigação dos impactos causados pelas estiagens recorrentes no setor primário.

2.3 As 5 (cinco) unidades a serem adquiridas estão estritamente vinculadas à execução das ações previstas no âmbito da Consulta Popular 2024 do Estado do Rio Grande do Sul, materializadas por meio do Termo de Convênio FPE nº 3276/2025 (Processo nº 25/1300-0004265-4), fortalecendo a agricultura familiar, a produção agropecuária local e a infraestrutura rural de reserva hídrica.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudás, Flores e Frutas”

2.4 Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado e análise das soluções disponíveis, concluindo-se que os reservatórios em fibra de vidro (PRFV) apresentam a melhor relação custo-benefício, destacando-se pela elevada durabilidade, resistência às intempéries, facilidade de transporte e instalação, baixa necessidade de manutenção e adequada preservação da qualidade da água armazenada.

2.5 A definição do quantitativo fixo de 5 (cinco) unidades justifica-se pelo alinhamento direto com a meta física estipulada no Plano de Trabalho e com a disponibilidade de recursos financeiros do repasse do convênio estadual, motivo pelo qual a aquisição se dará de forma direta e integral.

2.6 Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se devidamente fundamentada no interesse público, no cumprimento das obrigações do convênio pactuado e na busca pela solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente cumpridos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 Para atendimento ao objeto da presente contratação, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, conforme dispõe o art. 62, da Lei Federal 14.133/2021.

3.3 Contratação de empresa especializada com o devido enquadramento no ramo/atividade de fabricação e/ou fornecimento de reservatórios de água em material de fibra de vidro. A empresa deverá entregar os equipamentos em local a ser definido, e fornecer garantia legal contra defeitos de fabricação.

3.4 A contratada deverá fornecer os equipamentos na quantidade e especificações técnicas a serem mencionadas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação e seus anexos.

3.4.1 Equipamentos novos;

3.4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.4.3 O prazo de garantia dos itens tidos como comuns é aquele estabelecido na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.4.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.4.4.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

3.4.4.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudás, Flores e Frutas”

3.4.4.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos de fabricação ou de manuseio durante o transporte, apresentados pelos bens.

3.4.4.4. Os Reservatórios d'água que apresentarem os defeitos no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais.

3.4.4.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos reservatórios que apresentarem defeito no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado.

3.4.4.6. Decorrido o prazo para substituição do reservatório d'água que apresente defeito em atendimento a solicitação da Contratante, fica a mesma autorizado a contratar empresa diversa para fornecer o bem e exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

3.5 Os reservatórios de água deverão ser entregues nos locais indicados pela Prefeitura sem custos adicionais de transporte e outros que porventura existirem até a entrega final do objeto contratado, sendo de responsabilidade, se houverem, da empresa licitante. A Entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da ordem de fornecimento.

3.6 A Contratada deverá apresentar laudos e certificados de que os produtos atendem às normas técnicas brasileiras vigentes, como a ABNT NBR 13.210/1994.

3.6.1 Todos as caixas d'água, devem ser produzidas em fibra de vidro reforçada, com proteção contra raios UV, tampa de vedação, superfície interna lisa, própria para armazenamento de água, em conformidade com a Norma ABNT NBR 13.210/1994, incluindo garantia mínima de fabricação de 12 meses.

3.7 A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, tendo em vista a aquisição direta dos bens para atendimento às metas do Termo de Convênio FPE nº 3276/2025 e conforme a disponibilidade orçamentária.

3.7.1 A contratação será formalizada mediante a emissão de Nota de Empenho e/ou celebração de Termo de Contrato, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, vinculando-se integralmente às disposições deste Termo de Referência, do Edital e da proposta vencedora.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução proposta consiste na aquisição direta, mediante Pregão Eletrônico, de 5 (cinco) reservatórios de água em fibra de vidro (PRFV), com tampa, na capacidade de 20.000 litros, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Pareci Novo.

4.2 Os reservatórios deverão ser fabricados em fibra de vidro resistente, com acabamento adequado para armazenamento de água, acompanhados de tampa e produzidos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, durabilidade, resistência às intempéries e preservação da qualidade da água armazenada.

4.3 Os reservatórios de 20.000 litros serão destinados ao atendimento de produtores rurais e agricultores familiares beneficiados pelas ações de reserva hídrica previstas no âmbito da Consulta Popular 2024 e do Termo de Convênio FPE nº 3276/2025, contribuindo para o



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

armazenamento de água nas propriedades rurais e para o enfrentamento dos efeitos das estiagens recorrentes.

4.4 A modalidade de aquisição direta justifica-se pelo quantitativo fixo e delimitado de 5 (cinco) unidades, estritamente vinculado ao plano de trabalho e à disponibilidade de recursos do Termo de Convênio FPE nº 3276/2025.

4.5 A solução contempla o fornecimento dos reservatórios novos, sem uso anterior, devidamente transportados e entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, observadas todas as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

4.6 Com a implementação da solução proposta, espera-se fortalecer a segurança hídrica do Município nas propriedades rurais, garantir o cumprimento do convênio estadual e contribuir para a mitigação dos impactos das estiagens na agricultura familiar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento dos 5 (cinco) reservatórios de água em fibra de vidro com capacidade de 20.000 litros, de acordo com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.

5.2 A aquisição será formalizada por meio de Termo de Contrato, Nota de Empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração, contendo a indicação dos quantitativos, especificações e local de entrega dos produtos.

5.3 Os reservatórios deverão ser entregues novos, sem uso anterior, devidamente acondicionados, livres de defeitos, avarias ou imperfeições que comprometam sua utilização.

5.4 Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada e das normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 13.210/1994 e demais normas pertinentes ao objeto.

5.5 A contratada será responsável por todas as despesas relativas ao fornecimento dos produtos, incluindo fabricação, embalagem, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

5.6 A entrega dos reservatórios deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

5.7 O recebimento dos produtos ocorrerá provisoriamente no ato da entrega, para verificação das condições aparentes dos materiais e da conformidade com os quantitativos solicitados.

5.8 O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência das especificações técnicas e da conformidade dos produtos com as exigências contratuais, mediante ateste do servidor designado para fiscalização da contratação.

5.9 Constatadas irregularidades, defeitos, danos ou desconformidades nos produtos entregues, a Administração poderá rejeitá-los total ou parcialmente, devendo a contratada



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

promover sua substituição no prazo de até 10 (dez) dias, sem qualquer ônus adicional ao Município.

5.10 A execução do objeto observará os princípios da eficiência, economicidade, qualidade e interesse público, garantindo que os reservatórios fornecidos atendam adequadamente às necessidades de armazenamento de água nas propriedades rurais beneficiadas.

5.11 Durante toda a execução do contrato, a contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, bem como cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis ao fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A gestão e a fiscalização do contrato e das entregas dele decorrentes serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Caberá ao gestor da contratação acompanhar a execução geral do objeto, adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas, promover a comunicação entre a Administração e a contratada e registrar as ocorrências relacionadas à execução da contratação. Sendo o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Maico José Nonemacher o Gestor do Contrato e o Servidor Alisson Schons o Fiscal.

6.3 Compete ao fiscal da contratação acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e nos instrumentos dele decorrentes.

6.4 O fiscal realizará o recebimento provisório dos produtos, verificando as condições aparentes dos materiais entregues, os quantitativos fornecidos e a conformidade com a ordem de fornecimento emitida pela Administração.

6.5 Após a conferência das especificações técnicas e da adequação dos produtos às exigências da contratação, será realizado o recebimento definitivo mediante ateste do fiscal.

6.6 Eventuais irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades identificadas durante a execução serão comunicadas à contratada para que promova a correção, substituição ou complementação dos produtos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

6.7 A contratada deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização, bem como disponibilizar os documentos necessários à comprovação da regular execução do objeto.

6.8 As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão preferencialmente por meio eletrônico, sem prejuízo da utilização de outros meios formais admitidos pela legislação.

6.9 O acompanhamento e a fiscalização da execução não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua ação ou omissão na execução do objeto.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

6.10 Os casos omissos e as situações não previstas serão tratados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Termo de Referência, do contrato e demais normas aplicáveis à contratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A medição do objeto será realizada por unidade efetivamente fornecida e recebida pela Administração Municipal, observando-se as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, no contrato e na respectiva ordem de fornecimento.

7.2 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos reservatórios, para verificação dos quantitativos, das condições aparentes dos produtos e da conformidade com a solicitação emitida pela Administração.

7.3 O recebimento definitivo será efetuado após a conferência das especificações técnicas, da qualidade dos materiais fornecidos e do cumprimento de todas as condições estabelecidas na contratação, mediante ateste do fiscal responsável.

7.4 Somente serão considerados para fins de pagamento os reservatórios efetivamente entregues, aceitos e recebidos definitivamente pela Administração.

7.5 O pagamento será realizado conforme as entregas efetuadas, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela contratada, acompanhada dos documentos exigidos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, quando aplicável.

7.6 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do processo licitatório, do contrato, da ordem de fornecimento e do Termo de Convênio FPE nº 3276/2025, além de demais informações necessárias à correta liquidação da despesa.

7.7 O pagamento será efetuado no prazo estabelecido pela Administração Municipal, contado da data do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da documentação exigida, por meio de depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

7.8 Verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou no objeto fornecido, o pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

7.9 Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, poderão ser aplicados os encargos previstos na legislação vigente e no instrumento convocatório.

7.10 O pagamento não exime a contratada das responsabilidades decorrentes da garantia, da qualidade dos produtos fornecidos e das demais obrigações assumidas durante a execução da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

8.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item (item único), observadas as especificações técnicas e os requisitos de qualidade definidos no Termo de Referência e no Edital.

8.3 A licitação será realizada em item único, composto por 5 (cinco) reservatórios de 20.000 litros, visto tratar-se de bens homogêneos e padronizados vinculados ao Termo de Convênio FPE nº 3276/2025, garantindo ganho de escala e otimização logística na entrega.

8.4 Poderão participar da licitação os interessados que atenderem às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica previstas no Edital, nos termos da legislação vigente.

8.5 Para fins de qualificação técnica, poderá ser exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto da contratação, conforme definido no instrumento convocatório.

8.6 As propostas deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas incidentes sobre a execução do objeto.

8.7 Será considerada vencedora a proposta que atender integralmente às exigências do Edital e do Termo de Referência e apresentar o menor preço, observada a análise de exequibilidade e a compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8.8 A contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho e/ou celebração de Termo de Contrato, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, vinculando-se integralmente às disposições deste Termo de Referência, do Edital e da proposta vencedora.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total para a contratação é de **R\$ 36.450,00** conforme pesquisa de preços realizada e demonstrada no processo de contratação.

9.2 As licitantes deverão atender aos preços unitários e totais máximos previstos no item 1 deste TR.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, conforme surgirem às necessidades da entrega dos reservatórios como segue:

Despesa: 791

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 544 Recursos Hídricos

Programa: 0133 Incentivo ao Pequeno Produtor Rural

Projeto/Atividade: 1170 Construção Microaçudes FPE 3276/2025 – PROC.25/1300

Categoria: 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Rua João Inácio Teixeira, 70 – Centro – Pareci Novo – RS – CEP 95.783-000.
Contato 0800 0800 319



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

Recurso: 1717 Conv 3276/2025

Saldo: R\$ 145.054,95

Despesa: 9101

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 Agricultura

Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0112 Apoio Atividade Agricultura e Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2057 Manutenção Sec Mun Agricultura e Meio Ambiente

Categoria: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 1 Recurso Livre

Saldo: R\$ 28.350,00

Pareci Novo /RS, 15 de setembro de 2026

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Assinado digitalmente por:
LORENI CRISTINA
REINHEIMER
***.001.050-**



Assinado digitalmente por:
MAICO JOSE NONEMACHER
***.821.740-**